

# 1 CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2

3

## Ata da 58ª Reunião

4

5**Local:** SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, térreo, sala T13.

6**Data:** 29 de julho de 2009 (14h30 às 18h00).

7**Pauta:** Continuação da discussão sobre a revisão das normas do CGEN.

8

9**Participantes da 58ª Reunião da CTPRO:** Lídia Lima (Conjur/MCT), Ricardo Melamed e  
10Carolina da Silva (MCT), Sérgio Cardoso e Carlos Davis (JB/RJ), Claudia Mello e Thiago Bosch  
11(Ibama), Paulo Garcia e Patrícia Medeiros (MD), Vânia Rudge (Grupo Centroflora), Andrea  
12Derane (Biodive Consultoria), Luciana Martins e Filipe Moura (Natura), Marcelo Lacerda  
13(PATRI), Joaquim Machado (CEBDS), Adriana Rocha (MJ), Leontino Taveira (MAPA), Marcio  
14Mazzaro (Conjur/MAPA), Kátia Torres e Helena Luna (MS), Vanessa Gorino (Metrocamp/SP),  
15Érika Borges (INPI), Silvio Valle (Fiocruz), Livia Sabará (Beraca), Camila Oliveira, Carla  
16Lemos, Daniele Pires, Lenice Araújo, Luciana Ferreira e Marcio Schuler (DPG/MMA).

17

18A reunião iniciou-se com a palavra do diretor do Departamento do Patrimônio Genético, Sr.  
19Marcio Schuler, que fez um breve histórico da questão. Lembrou a todos que, na última reunião  
20da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos - CTPRO, o grupo iniciou a elaboração  
21de um Termo de Referência – TR a ser utilizado para a revisão das normas editadas pelo CGEN  
22com base em propostas fundamentadas de acordo com alguns requisitos especificados no Termo.  
23Lembrou também que, na 68ª Reunião do CGEN, foi concedido um prazo até o dia 20 de julho  
24para que os Conselheiros e Convidados interessados encaminhassem contribuições para a minuta  
25do Termo de Referência. Salientou que a única contribuição recebida foi encaminhada pelo  
26Ministério da Saúde e agradeceu a iniciativa. Destacou que, de acordo com a pauta da 69ª  
27Reunião Ordinária do CGEN, todos puderam perceber que a Embrapa encaminhou para a  
28deliberação do CGEN uma proposta de alteração da Orientação Técnica nº 05, de acordo com o  
29disposto no Regimento Interno do CGEN - RI (artigo 11, parágrafo único). Isto posto, pediu que  
30os participantes ponderassem sobre uma possível ambigüidade de procedimentos, uma vez que  
31esta Câmara Temática estava elaborando um Termo de Referência com requisitos específicos  
32para a solicitação de revisão das normas do CGEN, embora já exista uma forma mais  
33simplificada para isso no RI do CGEN. A Srª. Carla Lemos apontou que, na reunião do CGEN

34em que o assunto foi discutido, muitos conselheiros já haviam levantado essa questão e ponderou  
35que, se há uma forma simplificada já prevista no RI para a solicitação de revisão de normas,  
36todos optariam por usá-la, já que o RI está válido e não seria suspenso na vigência do Termo de  
37Referência. Assim, concluiu que seria uma perda de tempo elaborar o Termo com requisitos  
38adicionais. Além disso, a Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) lembrou que na minuta do TR  
39elaborada na última reunião da CTPRO havia a previsão de um prazo de 60 dias para a  
40apresentação das propostas e que, conforme o RI do CGEN, isso pode ser feito a qualquer  
41momento. Passou-se a discutir uma possível alteração do RI, detalhando, conforme minuta do  
42TR, os procedimentos necessários para que um conselheiro solicite a revisão de uma norma. A  
43Sra. Kátia Torres (MS) sugeriu que o TR fosse transformado em um formulário, que poderia ser  
44um anexo do RI. Muitos alegaram a desnecessidade de alteração do RI e sugeriram que os  
45procedimentos se mantivessem como já vinham sendo feitos e que, inclusive, a maioria dos  
46critérios exigidos no TR, tais como identificação da motivação da proposta, fundamentação  
47técnica e jurídica, já são sempre expostos durante a relatoria do Conselheiro proponente da  
48revisão. Alguns conselheiros lembraram que a ideia de construção do TR seria para viabilizar  
49uma força tarefa para a revisão das normas do CGEN. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) lembrou  
50que o tema “revisão das normas do CGEN” foi encaminhado para a discussão na Câmara  
51Temática em uma situação circunstancial e concordou que a construção do TR seria  
52desnecessária, tendo em vista a possibilidade já prevista no RI do CGEN. Como o assunto foi  
53encaminhado para a discussão na Câmara Temática pelo MAPA, os seus representantes  
54cogitaram a retirada da matéria. O grupo concordou que não havia mais a necessidade de  
55construção do TR e sugeriu o encerramento da reunião. Como o mandato foi dado à CTPRO pelo  
56CGEN, levantou-se a necessidade de um informe a ser incluído na pauta da 69ª Reunião  
57Ordinária, a ser realizada no dia seguinte. Todos acordaram e a reunião foi encerrada.